



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
 PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN
 Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
 CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
 CNPJ: 05.070.404/0001-75



DECRETO Nº 005/2020.

De 06 de janeiro de 2020.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9226/2019

RTIDAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Fico e dou fé que este documento
 publicado no Diário Oficial dos
 Municípios - DOM / PA. 2-401

10 / 01 / 2020

"Dispõe sobre a
 dispensa de licitação,
 nos termos do inciso II,
 art.24, da Lei nº
 8.666/93.

Marileusa Miranda Costa
 Coordenadora de Apoio
 Controladoria Geral do Município
 Portaria nº 6215/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e nos termos da lei;

CONSIDERANDO o que dispõem o inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto nº 9.412/2018, artigo 1º, II, alínea "a", e ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação para contratação de empresa para **fornecimento de serviço de internet via fibra óptica**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, nos termos do inciso II, art.24, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa JC TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.955.538/0001-00, pelo preço comum praticado no mercado e conforme menor cotação, no valor total de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

Art. 3º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- PROGRAMA: 09.0909.08.122.1203.2011 ELEMENTO: 3.3.90.39 FONTE: 01311
- PROGRAMA: 09.0909.08.122.0137.2010 ELEMENTO: 3.3.90.39 FONTE: 01311
- PROGRAMA: 09.0909.08.244.0137.2028 ELEMENTO: 3.3.90.39 FONTE: 01311
- PROGRAMA: 09.0909.08.243.0125.1006 ELEMENTO: 3.3.90.39 FONTE: 01311
- PROGRAMA: 09.0909.08.243.0131.2017 ELEMENTO: 3.3.90.39 FONTE: 01311
- PROGRAMA: 09.0909.08.243.0131.2018 ELEMENTO: 3.3.90.39 FONTE: 01311
- PROGRAMA: 09.0909.08.243.0137.2184 ELEMENTO: 3.3.90.39 FONTE: 01311
- PROGRAMA: 09.0909.08.244.0125.2022 ELEMENTO: 3.3.90.39 FONTE: 01311

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino, em 06 de janeiro de 2020.

Rondiney de Oliveira Mundoco

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
 Prefeito Interino

Diego Vinicius
 13/01/2020
 CRI

